

LEI N.º 1319/2011

“Concede ajuda financeira como apoio cultural.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a subvencionar, sob a forma de patrocínio, a senhorita Leila Maria Ribeiro, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para serem gastos com pagamento de serviços gráficos para edição de seu livro intitulado **“DEUS CONOSCO”**.

Art. 2º. O repasse do valor previsto nesta lei será de forma direta, devendo a beneficiada apresentar o respectivo recibo da gráfica contratada.

Art. 3º. O valor para cobrir as despesas originadas por esta lei sairá do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na dotação 339036.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2011.

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 10/05/2011
Registrado às Fls.
Livro nº